



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.11.01/PP/ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA WONICLEY ALVES FERREIRA ME, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA, POR OCASIÃO DE SOLENIDADES, SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA-CE.

Pela presente Ata, de um lado a SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Inocêncio Braga, 301, andar 1, Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.517/0001-23, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA ME**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Avenida Prefeito Evandro Ayres de Moura, 352, Loja 01, Bairro Mondubim – Fortaleza/Ceará, CEP; 60.752-310 inscrita no CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, Telefone: (85) 9 9938.5805, E-mail: woni.alves@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WONICLEY ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 641.621.093-20, resolvem de comum acordo celebrar a presente Ata para Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial Nº 21.11.01/PP de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

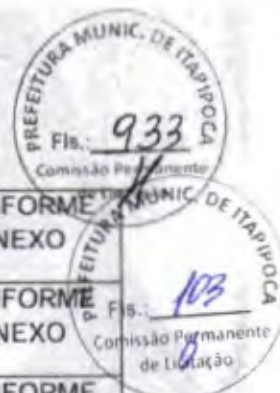
1.1 Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem de estrutura e logística, por ocasião de solenidades, situações emergenciais, datas comemorativas de interesse público municipal, através da Secretaria de Saúde de Itapipoca-CE..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os percentuais abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pelas empresas descritas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECEDORA(S) REGISTRADA(S)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	LOTE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR GLOBAL REGISTRADO
1º	WONICLEY ALVES FERREIRA ME	LOTE 01	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 02	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 03	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO



		LOTE 04	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 05	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 06	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 07	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 08	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO
		LOTE 09	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO	CONFORME ANEXO

3.1 Comprometem-se com a execução do objeto pelos percentuais constantes da cláusula anterior, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:
a) Empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Prefeito Evandro Ayres de Moura, 352, Loja 01, Bairro Mondubim – Fortaleza/Ceará, CEP: 60.752-310 inscrita no CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, Telefone: (85) 9 9938.5805, E-mail: woni.alves@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **WONICLEY ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 641.621.093-20

CLAUSULA QUARTA –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 4.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
- 4.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.
- 4.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 4.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.
- 4.6 - A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993.
- 4.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.
- 4.9 - O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
- Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços e terá sua vigência conforme determina a Lei federal nº 8666/93 e alterações.
- 4.10 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as



condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, de 1993, e no Decreto Municipal 010/2017.

4.11 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada.

4.11.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE SAÚDE** de Itapipoca, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os percentuais registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- Fato do príncipe;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- Tabelamento oficial;

6.2 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal n° 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços registrado.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto será requisitado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Itapipoca - Ceará, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Presencial n°21.11.01/PP.

9.3 Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N° 21.11.01/PP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I, independentemente de transcrição. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadapela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.10 recebimento dos serviços ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2 Os produtos/serviços serão recebidos:

a) por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

10.3 O produto/serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

10.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para prestação de serviço do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

11.1- O FORNECIMENTO, relativo ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, conforme a necessidade, pelo titular da Unidade solicitante da Prefeitura, mediante a emissão das Ordens de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Valor estimado é de: **LOTE 01** – R\$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais); **LOTE 02** – R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais); **LOTE 03** – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **LOTE 04** – R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais); **LOTE 05** – R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); **LOTE 06** – R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais); **LOTE 07** – R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais); **LOTE 08** – R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **LOTE 09** – R\$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais);

12.1.1 Valor total estimado: **R\$ 1.661.325,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

12.2 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos.

12.3 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

12.4 Caso a fatura seja aprovada pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

12.5 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a). Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços objeto deste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 Obrigações da CONTRATADA:



13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Executar o objeto contratado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.
- b. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- c. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- d. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- e. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
- h. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.
- i. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- j. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- k. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

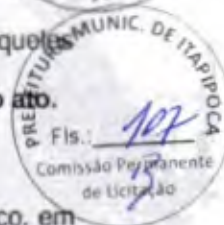
14.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

a.5) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquels praticados no mercado.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 O presente Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

17.1 Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 21.11.01/PP;
- b) Proposta da Adjudicatária;
- c) Termo de Referência;
- d) Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1 - A publicação, em extrato, do presente Instrumento Contratual na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993 as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

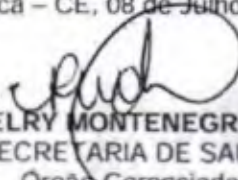
20.1 Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

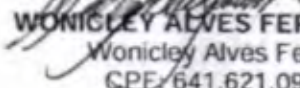
20.2 A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação do disposto nesta Ata assim o impuser.

20.3 O foro para dirimir questão(ões) relativa(s) ao presente Instrumento Contratual será o da Justiça Estadual da Comarca de Itapipoca, no Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa existir.

20.4 Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente Instrumento, para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca – CE, 08 de Julho de 2021.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador


WONICLEY ALVES FERREIRA ME
Wonicley Alves Ferreira
CPE: 641.621.093-20
Empresa Fornecedor





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.11.01/PP/ARP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem de estrutura e logística, por ocasião de solenidades, situações emergenciais, datas comemorativas de interesse público municipal através da Secretaria de Saúde de Itapipoca-CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA FORNECEDORA: WONICLEY ALVES FERREIRA ME

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.0	INFRAESTRUTURA				
1.1	FECHAMENTO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira, medindo no mínimo 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	METRO LINEAR / DIA	400	10,00	4.000,00
1.2	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo cada peça, no mínimo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a	METRO LINEAR / DIA	5000	5,00	25.000,00



	imediate substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
1.3	<p>PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de unidade de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechadas com madeira ou tecido, com capacidade de sustentação de instrumentos e equipamentos, estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	500	110,00	55.000,00
1.4	<p>TOLDO 3m x 3m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo nightandday, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts; estrutura devidamente aterrada.</p> <p>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	400	120,00	48.000,00
1.5	<p>TOLDO 4m x 4m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo nightandday, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada.</p> <p>Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros.</p>	DIÁRIA	200	129,00	25.800,00



	despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
1.6	<p>TOLDO 5m x 5m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo nightandday, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	200	200,00	40.000,00
1.7	<p>TOLDO 8m x 6m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 8,0 metros de largura x 6,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo nightandday; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	50	210,00	10.500,00
1.8	<p>TOLDO 10m x 10m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo nightandday; cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 Volts. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros,</p>	DIÁRIA	100	700,00	70.000,00



	despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
1.9	<p>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>	METRO LINEAR/DIA	1.000	25,00	25.000,00
1.10	<p>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p>	METRO LINEAR/DIA	500	28,00	14.000,00



	Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
1.11	<p>PAVILHAO: Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão tamanho 6,0 metros x 10,0 metros com altura mínima de 3,0 metros de pé direito, estrutura em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm) ou P50 (50cm x 50cm), cobertura tipo pavilhão, chalé, com duas "águas", altura interna central de no mínimo 5,0 metros, lona tipo nightand, cor branca, dupla face, anti-chama e antifungo; estrutura nivelada e fixada ao solo por meio de sapatas e cabos de aço de sustentação no formato de "X", sinalizados e estaiados ao solo por ponteiras longas, tipo estacas. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>	DIÁRIA	240	1.500,00	360.000,00
1.12	<p>STAND: Locação com montagem e desmontagem de stand, área mínima de 9m², climatizado com ar condicionado, estrutura de sistema modular em alumínio estrutural similar octanom ou spyder com recebimento de painéis de TS branco, vidro, MDF ou polietileno, teto estruturado com mesmo sistema. Iluminação com luminárias condizentes com formatação e decoração; piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira/MDF, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante; painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand; 01 balcão; pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 amperes. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>	M ² / DIA	500	57,00	28.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					705.800,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	----------------------------	---------	-------	-----------	-----------



2.0	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				
2.1	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de pequeno porte, para pequenas apresentações musicais, com no mínimo: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	150	1.398,00	209.700,00
2.2	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PEQUENA ÁREA ABERTA OU FECHADA: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de pequeno porte, para realização de palestras, reuniões, apresentações, oficinas, em área aberta ou fechada, para até 1000 participantes, com no mínimo: Mesa de som c/16 canais, 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing, Console com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos, 04 vias</p>	DIÁRIA	100	400,00	40.000,00



<p>auxiliares, 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema. Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02				249.700,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.0	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 04 Moving Spot 1200 ou 575 CMY, 04 MovingBeam 5R, 04 Elipsoidais com iris, 10 Refletores Par 64 foco 5 CTB (frente e arara), 10 Par led 3w RGBW, 02 Minibrutes 06 lâmpadas, 02 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, equipamentos de primeira linha e bom estado. Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da contratante. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	20	2.050,00	41.000,00

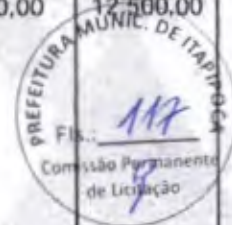


3.2	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional especial para área do evento, de acordo com a determinação da contratante, com as especificações mínimas: 30 unid. Refletor 54Leds 3W RGBW; 30 unid. Refletor Cob Power 60; 20 Unid. Refletor 54Leds 3W RGBA; 10 Unid. Matrix Jarague Color; 10 Strobe Data Flash e 10 P5 RGBW. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIARIA	20	1.950,00	39.000,00
3.3	<p>REFLETOR PAR LED: Locação com montagem e desmontagem equipamento e acessórios de iluminação profissional composto de 01 (hum) Refletor LED PAR 64 RGBW 54 LEDS 3W DMX Strobe Bivolt, especificações mínimas: Quantidade de LEDS: 54 LED'S Cree de 3W cada, Quantidade de LEDS por cor: 14 Vermelho, 14 Verde, 14 Azul e 12 Branco, Cores de Luz: Vermelho, Verde, Azul e Branco, Ângulo de Abertura: 45°, Potência total: 162W, Potência por LED: 3W, Canais DMX : 7 canais, DMX 512, Display: Digital, Modo Rítmico: Sensor de Som, Modos Auto: Automático / Master (mestre) / Slave (escravo) / Sound (som), Refrigeração: Cooler + Dissipador de Calor, Voltagem: 110-220V – 50/60Hz, Aste de fixação. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado. Acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIARIA	150	50,00	7.500,00





3.4	<p>MOVING HEAD BEAM: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto de no mínimo: 02 (dois) equipamentos MOVING HEAD LIGHT 7R, DMX: 16 canais - Lâmpada: 230W – 7R - Disco de Cor: 14 cores + Branco, efeito Rainbow - Gobos: 17 gobos + Aberto, efeito Rainbow e efeito Shake - Prisma Rotativo de 8 Faces - Dimmer/Strobo - Foco com ajuste linear – Bivolt. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado. Acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	50	250,00	12.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					100.000,00



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.0	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, TRANSMISSÃO, PAINEL DE LED, TELÃO				
4.1	<p>PAINEL DE LED TIPO 1 (4mm): Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, Indoor, Distância entre pixels: 4.81mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 250x250, Brilho (nits): 1800, LED: SMD, Processador 16bits, Taxa de atualização: >2000, Dimensão (mm): 500x1000, Escala de cinzas: 14(bit), Grau de proteção: IP43, Voltagem: 220 V, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação, incluso estrutura em box truss para sustentação das placas em forma agrupada de acordo com a solicitação do contratante. Incluso demais equipamentos, cabos, fontes, instalações, ferramentas e acessórios de primeira linha. Qualquer substituição de equipamento, terá que ser autorizado obrigatoriamente pela contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI). Sistema devidamente aterrado. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p>	M² /DIA	240	190,00	45.600,00



	Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
4.2	<p>PAINEL DE LED TIPO2 (10mm): Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, Indoor, Distância entre pixels: 10 mm, Pixel configuração: 1R1G1B, Tamanho do módulo: 320x160, brilho (nits): 1800, LED: SMD, Taxa de atualização: >2000, Dimensão (mm): 960x960, Escala de cinzas: 14(bit), grau de proteção: IP43, Voltagem: 220, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação, incluso estrutura em box truss para sustentação das placas em forma agrupada de acordo com a solicitação do contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema devidamente aterrado. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico apresentado pela contratante. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	M ² / DIA	240	158,75	38.100,00
4.3	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA: Locação com montagem e desmontagem de Projetor de Multimídia de com controle remoto e resolução real XGA 1.024X768 brilho de 3.000 ansilumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA; com transmissão de imagens, exibição de vídeos, inclusive ao vivo e online. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	120	215,00	25.800,00





4.4	<p>TELA DE PROJEÇÃO: Locação com montagem e desmontagem de tela de projeção em lona, tamanho mínimo de 3.0 metros x 4.0 metros, com suporte metálico ou box-truss. Estrutura devidamente aterrada. Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	120	105,00	12.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					122.100,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.0	BANHEIRO QUÍMICO				
5.1	<p>BANHEIRO QUÍMICO STANDART: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m; Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias. Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.</p>	DIÁRIA	100	110,00	11.000,00
5.2	<p>BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE): Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico para portadores de necessidades especiais, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Tamanho: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento: 1800mm, Rampa de acesso apropriada para</p>	DIÁRIA	60	115,00	6.900,00



	<p>cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, barras laterais para segurança do usuário, tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias. Acompanhado por equipe de manutenção durante todo o evento.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.</p>				
5.3	<p>BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL MASCULINO - CONTAINER: Locação com montagem e desmontagem de banheiro coletivo especial masculino, climatizado, instalado em container de ferro, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Tamanho: Altura: 3,0m x largura: 2,5m x Comprimento:9,0m; estrutura interna montada em alumínio, fôrro em PVC antichamas, 02 Boxes com portas individuais, vasos sanitários, porta papel higiênico, 10 Boxes com mictórios, 04 lavatórios com espelho; 04 Dispensers de sabão e papel toalha; Secador elétrico de mãos; Ar condicionado, Tanque de fossa em fibra com capacidade de 1000 litros, Tanque de água em fibra com capacidade de 500 litros. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. Incluídas as despesas com transporte até o local e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias. Acompanhado por equipe de manutenção e zeladoria durante todo o evento.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.</p>	DIÁRIA	08	787,50	6.300,00
5.4	<p>BANHEIRO COLETIVO ESPECIAL FEMININO - CONTAINER: Locação com montagem e desmontagem de banheiro coletivo especial feminino, climatizado, instalado em container de ferro, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Tamanho: Altura: 3,0m x largura: 2,5m x Comprimento:9,0m; estrutura interna montada em alumínio; Fôrro em PVC antichamas; 10 Boxes com portas individuais, vasos sanitários, porta papel higiênico; 04 lavatórios com espelho; 04 Dispensers de</p>	DIÁRIA	08	787,50	6.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



<p>sabão e papel toalha; Secador elétrico de mãos; Ar condicionado; tanque de fossa em fibra com capacidade de 1000 litros; tanque de água em fibra com capacidade de 500 litros. Incluídas as despesas com transporte até o local e sua retirada no término, retirada diária de detritos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias. Acompanhado por equipe de manutenção e zeladoria durante todo o evento.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.</p>				
VALOR GLOBAL DO LOTE 05				30.500,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.0	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA				
6.1	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeadamentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado. Sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.</p> <p>Para funcionar 12:00 horas por dia.</p> <p>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	DIÁRIA	40	397,50	15.900,00
6.2	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabeadamentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.</p> <p>Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da</p>	DIÁRIA	40	497,50	19.900,00



	especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
6.3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	50	1.200,00	60.000,00
6.4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz: Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabearmentos e acessórios, acompanhado e operado por técnico capacitado, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	DIÁRIA	40	1.400,00	56.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					151.800,00



LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.0	PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS				
7.1	PESSOAL DE APOIO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte e acontecimentos similares. Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento. Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros.	DIÁRIA	150	115,00	17.250,00



	despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição do indivíduo impossibilitado do serviço ou que tenha apresentado comportamento inapropriado. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.				
7.2	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: Locação de Rádio comunicador, tipo walktalk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.	DIARIA	100	38,00	3.800,00
7.3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de até 200 ² metros quadrados onde serão realizados eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores. Garantir a imediata substituição dos itens com defeito ou fora da especificação, em parte ou total.	SERVIÇO	30	1.995,00	59.850,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07					80.900,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.0	MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E OUTROS				
8.1	MESA PLÁSTICA: Locação com montagem e recolhimento de mesa plástica quadrada de polipropileno, cor branca, para 04 pessoas, medindo 70 x 70 cm, empilhável, com capacidade para suportar no mínimo, 120kg, em bom estado de conservação. Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.	DIÁRIA	300	4,00	1.200,00
8.2	CADEIRA PLÁSTICA: Locação com montagem e recolhimento de cadeira plástica, polipropileno, cor branca sem braço com capacidade para até 140 kg, empilhável, em bom estado de conservação. Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.	DIÁRIA	10000	1,30	13.000,00
8.3	MESA PRANÇÃO RETANGULAR: Locação com montagem e recolhimento de mesa tipo pranchão retangular, medidas aproximadas 2,0m de comprimento x 1,0m de largura, com pernas dobráveis em metal ou madeira com travas de segurança. Tampo em MDF ou compensado formicado. Toalha nos tecidos Poly ou Crepe Vison nas cores branco, verde, musgo ou palha com plissê de mesma cor. Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.	DIÁRIA	50	8,50	425,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08					14.625,00



LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.0	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E COBERTURA COM DRONE				
9.1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB E/OU EQUIPAMENTOS: Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, de câmeras e drone, em canais de redes sociais diversas, como You Tube, Instagram, facebook e outras, e/ou em painel de led, e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínima de Processador Intel Core i5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows Profissional e Pacote Office atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento das filmagens. Com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Fica pelo contratado toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO / DIA	75	1.550,00	116.250,00
9.2	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: Serviço de filmagem e gravação de imagens aéreas realizados com drone profissional e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Disponibilizar equipamentos e acessórios para conexão com sistema de transmissão ao vivo. Com entrega do produto final em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e alimentação. Todo material e serviço devem ser prestados com excelente	SERVIÇO / DIA	50	1.793,00	89.650,00





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pro posto



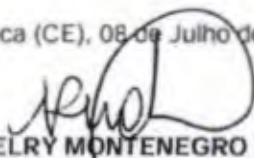
qualidade e acabamento.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 09				205.900,00

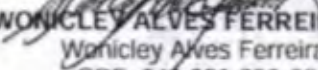
- LOTE 01 - R\$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos reais);
- LOTE 02 - R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais);
- LOTE 03 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- LOTE 04 - R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais);
- LOTE 05 - R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);
- LOTE 06 - R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais);
- LOTE 07 - R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais);
- LOTE 08 - R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
- LOTE 09 - R\$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais).



VALOR GLOBAL/TOTAL ESTIMADO - R\$ 1.661.325,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Itapipoca (CE), 08 de Julho de 2021.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador


WONICLEY ALVES FERREIRA ME
Wonicley Alves Ferreira
CPF: 641.621.093-20
Empresa Fornecedora